

**CESCE, Compañía Española de Seguros de Crédito a la Exportación, S.A., Sucursal em Portugal – Certificação dos valores relativos a seguros com garantia do Estado – Exportação Segura 2021**

**SÍNTESE DE RESULTADOS**

A auditoria teve como finalidade certificar os valores reportados pela CESCE, Compañía Española de Seguros de Crédito a la Exportación, S.A., Sucursal em Portugal (CESCE), no período de 01/01/2021 a 31/03/2022, quanto às operações de seguro de créditos garantidos pelo Estado, no âmbito da Facilidade de Garantia do Estado ao Seguro de Créditos para Riscos Comerciais de Curto Prazo em Mercados da OCDE (“Facilidade OCDE 2020”), redenominada “Exportação Segura 2021”. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram as seguintes:

**1. Principais conclusões**

<b>14,6 M€ de responsabilidades assumidas pelo Estado</b>	1.1. As responsabilidades do Estado no período em causa ascenderam a 14,6 milhões de euros (M€), bastante aquém do <i>plafond</i> de 75 M€ atribuído.
<b>Garantias emitidas para 117 operações de exportação em 32 países da OCDE</b>	1.2. As garantias emitidas abrangeram 32 países da OCDE e 117 operações de exportação, encontrando-se cerca de 59% das responsabilidades assumidas concentradas em dois segurados.
<b>Cumprimento das obrigações de reporte e divulgação</b>	1.3. A CESCE reportou mensalmente à Direção-Geral do Tesouro e Finanças os valores de seguros contratados, incluindo a informação anual da atividade desenvolvida.
<b>Transferência para o Estado de 50,5 mil euros dos prémios cobrados</b>	1.4. Os prémios cobrados (65,7 mil euros) foram corretamente calculados e recebidos, tendo a CESCE transferido para o Estado 50,5 mil euros, líquido da comissão de gestão (15,2 mil euros).
<b>Notificados 4 sinistros</b>	1.5. Foram notificados quatro sinistros, dos quais dois com indemnizações pagas (98,8 mil euros) e os restantes pendentes de resolução (76,5 mil euros), desconhecendo a CESCE o montante ainda passível de indemnização pelo Estado.

**(Relatório n.º 45/2023, homologado, por S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças, em 10/06/2023).**